



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771266  
camarabt@uol.com.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 / 2 015**

“Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2 012”.

O Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada em 01 de junho de 2015, aprovou por oito (8) votos favoráveis e um (1) voto contrário, e ele promulga o seguinte:-

### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo do exercício de 2012, de responsabilidade da Ex-Prefeita Rosângela Rosária da Silva e do ex-Prefeito Tairone Fernandes da Costa, com a consequente aprovação das contas do Executivo Municipal do exercício de 2012, que constam dos autos do TC 1664/ 026 / 12 e anexos e demais volumes.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 02 de junho de 2.015.

José Sandro Rodrigues Nascimento  
Presidente

Registrado e publicado nesta data em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Ireno Aparecido Santos  
Diretor Geral